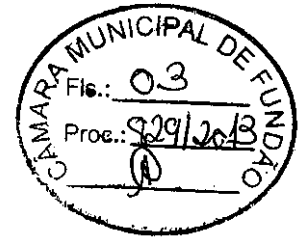






Prefeitura Municipal de Fundão  
Estado do Espírito Santo



## PROJETO DE LEI Nº 76/2013

**Altera o inciso II do art. 64 da Lei Municipal nº 447/07 (alterada pela Lei Municipal nº 552/08) e dá outras providências.**

**A Prefeita do Município de Fundão – ES, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O inciso II do art. 64 da Lei Municipal nº 447/07 (alterada pela Lei Municipal nº 552/08) passa a vigorar com a seguinte redação: redação:

Art. 64 (...)

II – O vencimento referente ao cargo de Chefe de Gabinete passa a ser de R\$4.000,00 (quatro mil reais) mais gratificação de 50% (cinquenta por cento).

**Art. 2º** O impacto financeiro resultante das despesas advindas da execução da presente lei está estimado no quadro a seguir, observando-se o que dispõe a Lei federal nº 101/2000.:

período	Impacto financeiro
01/10/13 a 30/09/14	R\$24.612,00
01/10/14 a 30/09/15	R\$24.612,00
01/10/15 a 30/09/16	R\$24.612,00
total	R\$73.83,6,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do município de Fundão,  
em 12 de setembro de 2013.

  
**Maria Dulce Rudio Soares**  
Prefeita